



PUBLICADO

Em 08/11/23
Até 23/11/23

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135 /2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA CONDECORAÇÃO DO "MÉRITO EDUCACIONAL BARRIL" DESTINADO A PROFESSORES QUE CONTRIBUÍRAM COM O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS.

Art. 1º. Ficam alterados o caput do Artigo 2º; o caput do Artigo 3º; o § 1º do Artigo 3º; o § 3º do Artigo 3º; e o caput do Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 132 de 2022, e ficando os demais dispositivos inalterados, passando o mesmo, após aprovação em plenário, ter a seguinte redação:

Art. 2º Serão agraciados com a Condecoração 08 (oito) professores de relevantes e reconhecidas atuações no âmbito educacional.

Art. 3º Os professores a serem homenageados com o "MÉRITO EDUCACIONAL BARRIL", serão indicados pelos membros da Casa Legislativa, ouvindo preferencialmente, a Direção Escolar, corpo docente e a comunidade.

§ 1º Os nomes indicados passaram pela análise de um Colegiado, conforme Artigo 4º deste Decreto;

§ 3º Dos nomes indicados serão escolhidos(as) 08 (oito) professores(as) que serão agraciados com a Condecoração "MÉRITO EDUCACIONAL BARRIL".

Art. 4º A escolha dos 08 (oito) nomes agraciados com a Condecoração, será feito por um colegiado formado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Líderes das Bancadas, Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

RAUL PAZUCH DA SILVA
Presidente

REGINALDO AMBROZIO PELLEGRIN
Vice-Presidente

JORGE ALAN SOUZA
1º Secretário

LEANDRO MAZZUTTI
2º Secretário